



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO CREFITO-6

PORTARIA Nº. 002, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO – CREFITO-6 (CE), no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº. 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e consoante com o previsto no Art. 47, da Resolução COFFITO - 005/78;

Resolve:

Art. 1º - O estacionamento compreendido nas dependências do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Sexta Região - CREFITO6 destina-se exclusivamente a guarda dos carros pertencentes à frota de veículos desta Autarquia Federal.

Art. 2º - Fica assegurado que, na hipótese de ocorrência de qualquer dano a veículo privado pertencente a funcionário, conselheiro e/ou terceiro visitante do órgão, que venha a estar estacionado no local, o CREFITO-6 não será responsabilizado pelo ocorrido, haja vista que o estacionamento não se destina ao uso privado destes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 22 de Março de 2022.

Dr. Ricardo Lotif Araujo
Presidente do CREFITO-6